



**EDITAL Nº 150/2018 - SMGP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Nº 038/2018, conforme Edital de Homologação 129/2018, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua Pedro Druszczy nº 111, no período da manhã (9:00 às 11:30) ou no período da tarde (13:00 às 16:00) no subsolo do Paço Municipal de Araucária, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente, para confirmar a aceitação do cargo, cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Art. 22, Inciso I a VIII da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as constantes do Edital que normatizou o referido Concurso.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Edital de Homologação: 129/2018**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
0001	MARILDA DAMIÃO RODRIGUES GOMES	TITULAR
0002	VIVIANE VAZ DE LIMA FRANÇA	TITULAR
0003	DIANE KARINE ROCHA	TITULAR
0004	ANA CAROLINA GUALDESSI	TITULAR

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Edital de Homologação: 129/2018 – Cotas <sup>1</sup>**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
0002	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	TITULAR

<sup>1</sup> Vagas conforme Lei Municipal nº 2.070/09 (cotas negros e pardos).

Os Candidatos convocados na condição de cotistas conforme Lei Municipal nº 2.070/09 deverão apresentar, além dos documentos exigidos pelo item 16.5 do Edital de Concurso



----- Continuação EDITAL Nº 0150/2018 – SMGP Pág:02 -----

Público nº 038/2018, os documentos abaixo listados conforme Decreto Municipal nº 31.444/2017:

I – termo de autodeclaração, na conformidade do modelo constante no Anexo I deste Edital;

II – 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

Também devem ficar cientes de que serão convocados, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, para a avaliação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de outubro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I EDITAL Nº 150/2018 – SMGP**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato, sem abreviações), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro ou pardo da raça/etnia negra e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimento de cargo efetivo de \_\_\_\_\_ (nome/descrição do cargo) da Prefeitura Municipal de Araucária.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra ou parda da raça etnia negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
2. Nos termos do Edital do Concurso Público nº 038/2018 e do Decreto Municipal nº 31.444/2017 que estabelece os procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas dos candidatos negros e pardos para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.070/2009, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
3. Se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado as autoridades municipais e se necessário ao Ministério Público para providência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO/DECLARANTE)